



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente , Sr. Darcy Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de JUPIÁ, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizara processo de dispensa de licitação com critérios de julgamento, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto no Decreto Legislativo 111/2024 e Decreto Municipal nº 4.388/24 expedido pelo Município de JUPIÁ SC. mediante as condições estabelecidas edital:

#### I - DO OBJETO

01.1 - A pedido do Presidente da Câmara será Contratado por dispensa de licitação empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, incluindo limpeza externa e interna do veículos Etios SD X Plus MT, Placa RDW3D29, de propriedade desta Câmara Municipal de Vereadores de JUPIÁ SC, Conforme itens abaixo:

ITENS	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	15	Prestação de serviço de lavagem, incluindo limpeza externa e interna do veículo oficiais da câmara de vereadores de JUPIÁ SC	R\$ 55,00	R\$ 825,00
VALOR TOTAL					<b>825,00</b>

Oitocentos e vinte e cinco reais

#### II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de JUPIÁ/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

#### III VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

03.1 – Os preços foram definidos com base na pesquisa de preço, através de orçamento com menor preço apresentado, conforme pesquisa de preço em anexo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### IV DA HABILITAÇÃO

04.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

04.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

04.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

04.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

04.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

04.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

04.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

04.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

04.2. Proposta de Preço/Cotação:

### V- DO FORNECEDOR E PREÇO

05.1 - O contratado para fornecimento será a empresa LUCAS LUAN BECKER, CNPJ nº 41.584.313/0001-11, estabelecida a Avenida Tupinambá, 2264, Centro, Jupiá, SC, apresentados com menor preço orçado, estando dentro do preço de mercado.

### V - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Presidência do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### VII - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação de empresa especializada na lavagem do veículo do legislativo é de fundamental importância para manutenção do mesmo, estética e higiene, aja visto que o mesmo é utilizado para atender as funções legislativas, transportando servidores e agentes políticos para diversos locais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

08.1 - O preço orçado foi o menor apresentado dentro de pesquisa realizada por este ente.

### IX DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

09.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, pelo tempo que a lei permite.

Jupiá/SC, 12 de novembro de 2025.

**Darci Moschen**  
Presidente da Câmara de Vereadores